

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 4015/2026, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA JLG EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA RUA PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO DE MAGALHÃES E RUA DR. JOSÉ PINTO VILELA, BAIRRO MARISTELA, SINALIZAÇÕES VIÁRIAS HORIZONTAL E VERTICAL, PLACAS DE ADVERTÊNCIA, LEVANTAMENTO DE PV, GUIAS, SARJETAS, BOCAS DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 16.344/2025, de 01 de Janeiro de 2025), Sr. **JOSÉ HORÁCIO ADAMI**.

CONTRATADA: JLG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.721.329/0001-47, estabelecida à Rua Antônio Barboni, 31 Fátima III, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **Jackson de Souza Dias**, portador do CPF N.º 075.481.896-99 e RG N.º MG-13.863.932.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 4015/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA RUA PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO DE MAGALHÃES E RUA DR. JOSÉ PINTO VILELA, BAIRRO MARISTELA, SINALIZAÇÕES VIÁRIAS HORIZONTAL E VERTICAL, PLACAS DE ADVERTÊNCIA, LEVANTAMENTO DE PV, GUIAS, SARJETAS, BOCAS DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Não haverá alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º:

02.07.15.122.1501.1.262.449051 - 391 (FEP) - Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos // Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 14 de Novembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 4015/2026, firmado entre as partes em 17 de Março de 2026, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo (se houver).

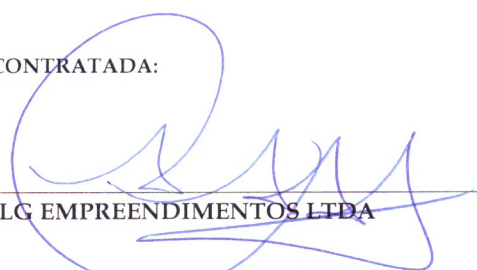
CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Artigo 107, da Lei Federal N.º 14.133/2021, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 15 JUL 2026

CONTRATADA:


JLG EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE:


JOSÉ HORÁCIO ADAMI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


ANA LAURA AZEVEDO DOS SANTOS
129.554.366-40